



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DE 03 DE
JUNHO DE 2022.**

**ESTABELECE AS NORMAS COMPLEMENTARES DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
PARA OS(AS) DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGIES**

Art. 1º O estágio de docência é obrigatório para os/as discentes bolsistas do PPGIES.

§1º O (a) discente que não possuir bolsa de estudo poderá propor o desenvolvimento de atividade de estágio de docência mediante aceite do/a docente orientador/a e do/a docente supervisor/a responsável pela disciplina do curso de graduação da UNILA ou equivalente em outras Instituições. Serão aplicadas as mesmas regras de estágio de docência previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e de dois semestres para o doutorado, e a duração máxima de dois semestres para o mestrado e três semestres para o doutorado, com carga horária semanal máxima de 4 horas.

§1º O estágio de docência I será de 60h relógio e o estágio de docência II será de 60h relógio.

§2º O estágio de docência I é obrigatório para a o mestrado, e os estágios de docência I e II é obrigatório para o doutorado.

§3º O (a) discente de doutorado poderá solicitar a dispensa do estágio de docência I, desde que corresponda a carga horária de 60h relógio.

§4º O/a discente que comprovar o exercício de atividades de docência em nível superior nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de ingresso no PPG, poderá



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

solicitar dispensa do estágio de docência por meio de Requerimento de dispensa de Estágio de Docência, disponível em <https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos/normas-e-formularios>. Na declaração da Instituição de Ensino Superior deverá constar nome da disciplina, início/fim e carga horária .

Art. 3º O (a) discente deve encaminhar o Plano de trabalho do estágio de docência, disponível em <https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos/normas-e-formularios>, avaliado pelo/a docente supervisor/a e com a ciência do/a docente orientador/a junto à secretaria do PPG, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início de suas atividades na disciplina.

§1º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

§2º As atividades do estágio de docência podem prever, dentre outras:

- I. a regência de aulas teóricas e práticas;
- II. a participação na elaboração do plano de ensino do componente curricular;
- III. a participação na elaboração da avaliação de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- IV. a aplicação de métodos pedagógicos, tais como estudo dirigido, seminários, visitas técnicas, etc.

Parágrafo único. A carga horária da atividade de regência de aulas teóricas e práticas pelo/a discente em estágio de docência é de até 4 (quatro) horas semanais e no máximo 40% (quarenta por cento) da carga horária total do componente curricular, a luz da legislação vigente da CAPES e regras das Agências de fomento.

§3º O (a) discente em estágio de docência deve cumprir a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) de presença na carga horária da disciplina, incluindo-se nesse



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

cômputo as horas de atividade de regência de aulas teóricas e práticas.

Art. 4º O (a) discente cumprirá o estágio de docência sob a supervisão do/a responsável pela disciplina, podendo ser o/a próprio/a orientador/a ou outro/a docente.

§1º É vedado ao pós-graduando ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição do professor orientador do estágio de docência, realizar revisões de prova, substituir o professor orientador em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade ou assumir responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definida semestralmente no Departamento ou Instituto, ao qual o estágio de docência se encontra vinculado.

Art. 5º Compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito ao pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio, conforme Portaria MEC/CAPES nº 76/201 e INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG Nº 01 MAIO 2021.

Art. 6º O/a discente deverá redigir o Relatório das atividades realizadas durante o Estágio de Docência I (ou II) utilizando o modelo disponível <<https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos/normas-e-formularios>>.

§1º Caberá ao professor(a) responsável pela disciplina avaliar a atuação e o desempenho do(a) discente durante o estágio de docência, e posteriormente, o(a) discente deverá encaminhar este relatório para à secretaria do Programa. O(A) professor(a) da disciplina deverá emitir o parecer final e atribuir uma nota/conceito.

Art. 7º Por se tratar de atividade curricular, a participação de alunos do Programa no estágio de docência não cria vínculo empregatício e nem será remunerada.

Art. 8º Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

pela Comissão de Bolsa e/ou pelo Colegiado do Programa.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/PPGIES de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e
Sustentabilidade



Emitido em 03/06/2022

PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 18:04)
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matricula: 1136547

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **7bc72b3e69**